



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 698, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2020) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelas Leis Municipal nº 674 de 24/09 e nº 680 de 09/12 do exercício de 2019 e em concordância ao parágraf. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 923.000,00** (novecentos e vinte e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenv. Econômico		
20.608.0145.1163	MAPA – Aquis. de Rolo Compactador		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0142.1160	MS – Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	245.000,00
10.301.0143.1161	MS – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	105.000,00
10.301.0144.1162	SES – Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
10.302.0146.1164	SES – Aquisição de Ambulância tipo “B”		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
TOTAL			923.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro (do exercício de 2019) e o excesso de arrecadação (no exercício de 2020) dos recursos repassados através de



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

Convênios (via Emendas Parlamentares) com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 250.000,00, também pelo Ministério da Saúde – MS, no valor de R\$ 350.000,00 e pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvol. Econômico			
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	69	3.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	190	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	193	60.000,00
TOTAL				123.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de fevereiro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal